



ESTADO DO AMAZONAS
CAMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

RESOLUÇÃO nº 10/70.

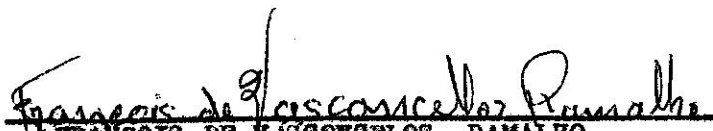
QUE CONSEDE LICENÇA E DÁ OUTRAS PRO-
VIDENCIAS.

O Vereador FRANÇOIS DE VASCONCELOS RAMALHO, Presidente da ''
da Câmara Municipal de Manacapuru, FAZ saber a todos os habitantes des-
te Município que a Câmara decretou e eu promulgo a seguinte.

RESOLUÇÃO

- Art. 1º - fica prorrogado ao senhor Prefeito Municipal, mais cinco (5)
dias de licença a fim de tratar assuntos de interesse do Mu-
nicipio.
- Art. 2º - O gôso de trata o Art. 1º desta Resolução, fica a critério '
do senhor Prefeito, em atendimento a conveniência da adminis-
tração.
- Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação re-
vogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da presidencia da Câmara Municipal de Manacapuru, aos
vinte e um (21) dias do mês de Agosto do ano de mil novecentos e seten-
ta(1970).


FRANÇOIS DE VASCONCELOS RAMALHO
- Presidente-


ADAUTO MELLO BASTOS - Secretário